



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 144

Aprova o Loteamento Urbano "PARQUE INDUSTRIAL 04" e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Secretaria de Obras e Urbanismo, elaborou o respectivo processo, promovendo estudo regular e acurado de toda documentação pertinente ao empreendimento, declarando os projetos aprovados.

CONSIDERANDO que o loteamento industrial cuja aprovação ora se leva a feito enquadra-se perfeitamente nas normas vigentes que regem a matéria e o parcelamento do solo, através da Lei Federal n. 6.766/79 e especialmente a Lei Complementar Municipal n. 015/92, sendo as exigências mínimas atendidas.

CONSIDERANDO que o imóvel denominado Lote A, UNIFICADO DOS LOTES n.s 8A-3A/REM e 9A-11-A/REM-1, 9-A-10-A/8-A-2-A-1-B e 9-A/10-8-A-2-REM-1-A, subdivisão Lote n. 9-a/10-8-a-2-REM, da subdivisão do lote 8-A-3A e 9A-11A este da subdivisão dos lotes n. 8-A-3-9A-11 e 10A-15 Gleba Figueira Núcleo Cruzeiro, com área de 82.895,15 m<sup>2</sup>, localizado no Município de Umuarama, Estado do Paraná, encontra-se dentro dos limites da área de expansão do perímetro urbano da cidade, consoante a Lei n. 04/71.

### DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Loteamento Urbano denominado: "PARQUE INDUSTRIAL 04", encravado no imóvel retro discriminado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º. Ofício, desta Comarca, contendo as seguintes características:

- 1) Composta de dez lotes numerados A1-A2-A3-A4-A5-A6-A7-A8-A9 e A-10 com área de .....  
..... 78.172,65 m<sup>2</sup>
- 2) Rua Santo André com área de ..... 4.722,50 m<sup>2</sup>
- 3) Total: ..... 82.895,15 m<sup>2</sup>

Art. 2º. Os lotes integrantes do loteamento ora aprovado serão liberados seguindo critérios da administração, para

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

144

## DECRETO N.º

fins exclusivos de instalação de indústrias.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de outubro de 1.995.

  
ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal

  
PAULO ROBERTO SEQUINEL FERNANDES

Secretário de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA  
 TRIBUNA DO POVO  
 DE 23/11/1995 DE N.º 6255  
 UMUARAMA, 23/11/1995  
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA  
 TRIBUNA DO POVO  
 DE \_\_\_\_\_ DE N.º \_\_\_\_\_  
 UMUARAMA, \_\_\_\_\_ / 19\_\_\_\_  
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
 POVO DE 18/10/1995  
 DE N.º 6226  
 UMUARAMA, 18/10/1995  
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO